



À entidade  
Contimetra - Instrumentos Industriais, Lda  
Rua do Proletariado, N° 15 B  
2790-138 Carnaxide

2238 7 MAI '19

**V. REF.** **V. DATA** **N. REF.** **N. DATA**  
OF/9936/DRNC/2019

**ASSUNTO** Registo na ANEPC ao abrigo da Portaria n.º 773/2009 (Renovação da Acreditação do Técnico Responsável)- Entidade Contimetra - Instrumentos Industriais, Lda (Processo RE-1572/2014)

Na sequência da apreciação do pedido identificado em epígrafe e de acordo com o estabelecido no artigo 114.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (CPA), notifico V. Exa, que o pedido apresentado através do registo de entrada n.º 14682/2019, de 15 de março, associado ao n.º de processo **RE- 1572/2014**, para efeitos de renovação da acreditação do técnico responsável, conforme disposto no artigo 4.º do Despacho n.º 10738/2011, de 30 de Agosto, no âmbito do registo na **ANEPC n.º1572**, ao abrigo da Portaria n.º 773/2009, de 21 de julho, foi **deferido**, encontrando-se o técnico responsável infra mencionado em condições de renovar por mais um período de 5 (cinco) anos.

Nome: **António Manuel de Almeida Sampaio**, com o **NIF: 153 326 204**

| <b>Produtos e Equipamentos de SCIE</b><br>(artigo 2.º da Portaria n.º 773/2009, de 21 de julho) | <b>Atividades</b> | <b>Acreditação válida até:</b> |
|---|-------------------|--------------------------------|
| b) Sistemas de compartimentação e revestimentos contra incêndio                                 | C,I,M             | 21-04-2024                     |
| c) Sistemas automáticos e dispositivos autónomos de deteção de incêndio e gases                 | C,I,M             | 21-04-2024                     |
| d) Sistemas e dispositivos de controlo de fumo  | C,I,M             | 21-04-2024                     |

Em que:

C – Comercialização; I – Instalação; M – Manutenção

A **Formação Geral** contínua deverá ser realizada até à renovação da acreditação relativa ao produto e equipamento cuja validade expirar primeiro (**Formação Geral** – Acreditação válida até 21-04-2024).

Com os melhores cumprimentos,



O Presidente

Carlos Mourato Nunes  
Tenente-General



JP/AFS

2151 2 MAI '19

À entidade  
Contimetra – Instalações Mecânicas, Lda  
Rua do Proletariado, n.º 15 B  
2790-138 Carnaxide

| V. REF. | V. DATA | N. REF. | N. DATA |
|---------|---------|---------|---------|
|---------|---------|---------|---------|

OF/7856/DRNC/2019

---

**ASSUNTO** Registo na ANPC ao abrigo da portaria n.º 773/2009 - Renovação da  
Acreditação do Técnico Responsável da Entidade Contimetra - Instalações  
Mecânicas, Lda - Processo RE - 1569/2014

---

Na Sequência da apreciação do pedido identificado em epígrafe e de acordo com o estabelecido no artigo 114.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (CPA), notifico V. Exa, que o pedido apresentado através do registo de entrada n.º 14682/2019, de 15 de março, associado ao n.º de processo RE- 1569/2014, para efeitos de renovação da acreditação do técnico responsável, conforme disposto no artigo 4.º do Despacho n.º 10738/2011, de 30 de agosto, no âmbito do registo na ANPC n.º 1569 da entidade **Contimetra - Instalações Mecânicas, Lda.**, ao abrigo da Portaria n.º 773/2009, de 21 de julho, foi **deferido**, encontrando-se o técnico responsável infra mencionado em condições de renovar a acreditação por mais um período de 5(cinco) anos.

Nome: **António Manuel de Almeida Sampaio**, o NIF: **153326204**

Para os seguintes produtos e equipamentos e actividades associadas:

| Produtos e equipamentos de SCIE<br>(artigo 2.º da Portaria n.º773/2009, de 21 de julho) | Atividades | Acreditação válida até |
|---|------------|------------------------|
| b) Sistemas de compartimentação e revestimentos contra incêndio                         | C,I,M      | 08-04-2024             |
| c) Sistemas automáticos e dispositivos autónomos de deteção de incêndio e gases         | C,I,M      | 08-04-2024             |
| d) Sistemas e dispositivos de controlo de fumo  | C,I,M      | 08-04-2024             |

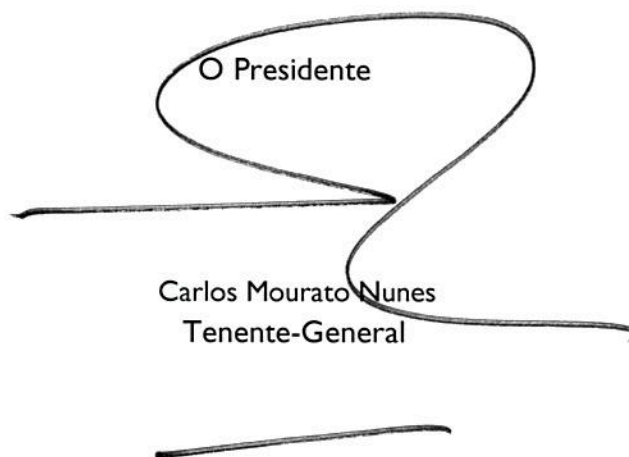
Em que:

C-Comercialização; I-Instalação; M-Manutenção



A formação geral contínua deverá ser realizada até à renovação da acreditação relativa ao produto e equipamento cuja validade expirar primeiro.

Com os melhores cumprimentos,



O Presidente

Carlos Mourato Nunes  
Tenente-General

DS/AFS